

## PORTARIA Nº 585 DE 13 DE JULHO DE 2021

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO N° 061 /2021, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA CONSTRUNORTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, EXPEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no de suas atribuições legais, especialmente aquelas emanadas do inciso XIV do artigo 6° Lei n° 4.385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no

Ra Lei nº 4,385, de 11 de agosto de 2009, bem como nas disposições legais presentes no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº 061/2021, cujo objeto é cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais de construção civil em geral em atendimento as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para atuar como gestor / fiscal da execução da referida contratação, a teor do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93.

## **RESOLVE:**

JBLICADO NO QUADRO DE AVISO DO SERVIÇO

- Art. 1°. Designar o servidor JOSÉ LOPES DA SILVA, titular da portaria n° 003/2021, para atuar como Fiscal em conformidade com o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, atuar como fiscal da execução do contrato nº 061/2021.
- Art. 2°. Determinar que o fiscal/gestor designado por esta autarquia cumpra as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato nº 061/2021, bem como as determinações legais estabelecidas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 3º. Determinar que seja expedida notificação à empresa contratada a cerca da presente designação.
- Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mediante afixação no Quadro de Avisos da Diretoria Executiva do SAAEP.

Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 13 de Julho de 2021.

Musa Nabih Musa Othman Diretor Executivo - SAAEP Decreto nº 028/2021